

DECRETO Nº 03830/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 11.419,79 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339035 - Servicos de Consultoria	27		100	3.770,40
02.03.11.331.1101.2.022 - PROGRAMA PREVENCAO,HIGIENE E MEDICINA TRABALHO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		200	306,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	47	ENSINO	101	600,00
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	130	SAUDE	102	100,00
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	155	PSC	155	1.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	162	SAUDE	102	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	BLATB	148	380,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	207	SAUDE	102	1.160,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	237	BLVGS	150	1.499,00
02.07.01.15.451.1501.2.127 - MANUTENCAO EQUIP.RETRANSMISSAO SINAL TV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320		100	604,39
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>11.419,79</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.1.001 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	19		200	306,00
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28		100	3.770,40
02.03.28.846.0000.0.003 - SENTENCAS JUDICIAIS RELATIVO A PESSOAL				
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	38		100	604,39

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	58	ENSINO	101	600,00
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	161	PSC	155	1.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	412	SAUDE	102	3.260,00
02.05.10.301.1001.2.194 - MANUT.PROGRAMA NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	171	BLATB	148	380,00
02.05.10.304.1004.2.057 - MANUT.ATIVIDADES VIG.SANITARIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	224	BLVGS	150	499,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	238	BLVGS	150	1.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>11.419,79</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>11.419,79</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 27 de novembro de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**